



LEI Nº 3.004/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	010	Fundo Municipal de Ação Social			010	Fundo Municipal de Ação Social	
	08.244.0010.2.0040	BOLSA FAMÍLIA			08.244.0010.2.0046	PROGR DE ATENÇ. INTEGR A FAMILIA - PAIF	
	02.15.38	BOLSA FAMÍLIA			02.15.59	PROG ATEND INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	
163	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	73.000,00	175	3.1.90.04.00	Contr P/Tempo Det – Pessoal Civ	25.000,00
					08.243.0011.2.0049	ATEND. A LIBERDADE ASSISTIDA	
					02.15.57	OUT TRANSF REC FUND NAC AS SOC - FNAS	
				193	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.500,00
				194	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	27.500,00
TOTAL							73.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946